



**BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL**  
**CNPJ nº 46.929.959/0001-07**  
**("Fundo")**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Assembleia realizada em 13 de novembro de 2024, às 15:00 horas, de forma virtual, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar fundos de investimento, na qualidade de instituição administradora do Fundo.
- 2. MESA:** Presidente: Sr. Jonatas Oliveira. Secretário: Sr. Erick Sayans.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM nº 175**").
- 4. PRESENÇA:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes legais da Administradora e da Gestora do Fundo.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração da denominação social do Fundo; e (ii) a autorização para a Administradora tomar todas as providências necessárias para efetivação da referida matéria, caso aprovada.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:
  - (i)** A alteração da denominação social do Fundo, que deixará de ser "**BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**" e passará a ser "**BUCAREST BANCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**", com a consequente alteração do Regulamento do Fundo para refletir tal modificação.
  - (ii)** A partir da data de realização desta Assembleia Geral, fica a Administradora autorizada a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento da deliberação mencionada acima.
- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil,



nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

DocuSigned by:

*Jonatas Oliveira*

2D02300BB3D346F...

Jonatas Oliveira  
Presidente

Assinado por:

*Erick Sayans*

F27A0002F60A420...

Erick Sayans  
Secretário

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

271E989F8DAF49F...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora do Fundo

Signed by:

*Guilherme Vitor Anjo Lourenço*

E69243D67BC84F2...

Assinado por:

*Wesley Vaz*

5537D2886C38486...

**OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**

Gestora do Fundo